



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 2ª RELATORIA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES

- 1. Processo nº:** 8276/2018
- 2. Classe de Assunto:** 06 – Auditoria ou Inspeção
- 2.1 Assunto:** 06 – Auditoria de Regularidade Ref. Período de janeiro a agosto de 2018
- 3. Origem:** Câmara Municipal de Carrasco Bonito – TO
- 4. Responsáveis:** Johnnatan Rodrigues Guimarães (Gestor/CPF nº 887.048.741-53); Manoel Messias da Silva (Controle Interno/CPF nº 028.725.561-17); Marcos Antônio Feitoza da Costa (Contador/CPF nº 485.059.001-20)
- 5. Relator:** Conselheiro Substituto Márcio Aluízio Moreira Gomes
- 6. Representante do MP:** Ainda não atuou
- 7. Procurador Constituído nos Autos:** não atuou

8. DESPACHO Nº 577/2019

8.1. Trata-se da **Auditoria de Regularidade** realizada na **Câmara Municipal de Carrasco Bonito**, determinada pela Portaria da Presidência nº 537, de 30 de agosto de 2018, e desenvolvida pela equipe técnica da 2ª Diretoria de Controle Externo, abrangendo o período de janeiro a agosto de 2018, tendo como objeto da auditagem os atos de gestão de Johnnatan Rodrigues Guimarães (Gestor/CPF nº 887.048.741-53), realizada com fulcro nos termos do artigo 33, inc. IV da Constituição Estadual, art. 1º, inc. VI da Lei nº 1.284/2001 e nos incisos I, II e III do art. 125 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

8.2. A equipe de Auditoria restringiu seu escopo de atuação nos documentos relativos às despesas realizadas pela Câmara Municipal de Carrasco Bonito – TO, reunindo achados ao longo de seu Relatório de Auditoria nº 015/2018.

8.3. Preliminarmente, afere-se que não foi relacionado no Relatório de Auditoria, o responsável pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Carrasco Bonito.

8.4. Assim sendo, considerando o exposto e em cumprimento ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, determino o envio do feito à **Segunda Diretoria de Controle Externo – 2ª DICE**, para que informe nos autos a qualificação do responsável pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, ocupante do cargo no exercício de 2018, delimitando as condutas individuais de cada um: gestor e presidente da CPL.

8.5. Após, torne o feito à esta Segunda Relatoria, para as providências subsequentes.

GABINETE DA SEGUNDA RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado, aos __ dias do mês de julho de 2019.

Cons. Subst. Márcio Aluízio Moreira Gomes
Convocação nº 82/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234192

Código de Autenticação: bb79a3de716ddef89bdd007a9fa3956a - 10/07/2019 12:48:42